



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021 - B¹

PAD nº 487/2020

Pregão nº 0006/2021

Pelo presente instrumento, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL, situado na rua Avenida Moreira e Silva, nº 430, Farol-Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.768.671/0001-58, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Enfermeiro Renné Cosmo da Costa e seu Tesoureiro, Esvaldo dos Santos Silva, autoriza a empresa GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F, CNPJ/CPF: 11.114.463/0001-09, situada à Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 03, Chácara 29, Lote 18 – Taguatinga – Brasília/DF, telefone: (61) 3397-1069, email: Grafica@Fefgrafica.Com.Br, daqui por diante denominada CONTRATADA, a fornecer o(s) seguinte(s) material(is):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
12	Envelope Saco Branco dimensões: <ul style="list-style-type: none">• 260x360mm• Impressão cor 4/0 cores	1.000 unidades
13	Envelope saco Branco, dimensões: <ul style="list-style-type: none">• 200x290mm,• Impressão cor 4/0 cores.	1.000 unidades
14	Envelope carta Branco, dimensões: <ul style="list-style-type: none">• 230x110mm,• Impressão cor 4/0 cores.	1.000 unidades
15	Pastas com bolso e aba, dimensões: <ul style="list-style-type: none">• 320x460mm,• Impressão cor 4/0 cores, Tinta Escala em Triplex 250g.• Verniz UV parical	2.000 unidades



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



ARTE: VALORIZAÇÃO DA ENFERMAGEM		
17	Banner 120x90cm, lona vinil 4 cores, com suporte, cordão e ponteira	100 unidades
18	Bloco de notas 14,8x21cm, off set 90g, 30 folhas, 4x0 cores na capa com marca d'água em todas as vias.	6.000 unidades
19	Cartazes 29,7x42cm couche 150g 4X0 cores	2.000 unidades
20	Folder 21x30cm, 4x4 cores, dobrado em couche 115g	5.000 unidades
21	Panfleto 21x15 cm 4x0 cores em couche 115g.	10.000 unidades
22	Nominatas em papel couche, colorido, 13x9cm 1x0 cores	1.000 unidades
23	Certificado colorido A4 em papel coche 170g.i pressão 4/0 cores	5.000 unidades
24	Diploma impressão em papel A3, impressão 4X0 cores	500 unidades

A quantidade mencionada é uma estimativa e a quantidade exata será enviada no arquivo TXT/XML.

O contratante só irá pagar a quantidade exata constante no arquivo TXT/XML.

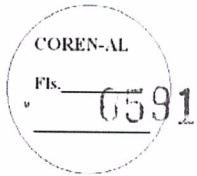
Na solicitação dos serviços a licitante contratada, o COREN enviará um arquivo contendo os dados para impressão, as informações e instruções e os dados variáveis em arquivo TXT/XML.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

A CONTRATADA é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da prestação de serviços originada no fornecimento ora contratado, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução dos serviços.

§ 1º Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre o COREN/AL e os empregados da CONTRATADA, a qual responderá por toda e qualquer Ação Judicial originada na execução dos serviços ora contratados, por ele propostas.

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:
(82) 3522-5824



§2º A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu empregado, ou no valor que for ajustado entre o COREN/AL e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PRAZOS

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar

outras mais severas;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no início, por dia, ou no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade,

calculado sobre o valor atualizado do serviço;

c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do serviço, em razão de recusa em assiná-lo ou da sua inexecução total ou sobre o valor remanescente do serviço, em razão da sua inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do serviço, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações acordadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção prevista na alínea “d”, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:
(82) 3522-5824



A entrega ocorrerá sem ônus para o COREN/AL no seguinte endereço: Avenida Moreira e Silva, nº 430, Farol - CEP 57021-260 - Maceió - Alagoas, de segunda a sexta das 8:00 as 16:00 horas.

O prazo de entrega do material é de, no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução desta ata, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, será designado pessoa através de portaria, podendo ser assessorado por outros prepostos nomeados oportunamente.

§ 1º. O COREN/AL reserva-se o direito de alterar o agente fiscalizador no decorrer do serviço, ocasião esta em que a CONTRATADA será notificada.

§ 2º. A CONTRATADA se sujeitará à inspeção do objeto fornecido, e aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do COREN/AL, quer seja exercida pelo próprio COREN/AL ou pessoa por este designado, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, elementos, esclarecimentos e comunicações julgados necessários ao adequado fornecimento.

§ 3º. O acompanhamento, fiscalização e controle efetuados pelo COREN/AL ou pessoa por ele designado não exime a CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pelo fornecimento adequado.

§ 4º. A CONTRATADA admite e reconhece ao COREN/AL o direito de controle administrativo da

presente ATA, sempre que assim exigir o interesse público. Compreende-se como controle Administrativo desta ata o direito do COREN/AL supervisionar, acompanhar, fiscalizar a sua execução a fim de assegurar a fiel observância de suas Cláusulas e a realização do seu objeto.

§ 5º. Caso seja constatado durante o fornecimento, alguma divergência nas especificações do objeto

deste instrumento, a CONTRATADA deverá, imediatamente e formalmente, solicitar esclarecimentos ao COREN/AL. O fornecimento executado de maneira incorreta será corrigido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para ao COREN/AL e sem prejuízo na aplicação de eventuais sanções.

CLÁUSULA QUINTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió - AL - CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL - CEP 57300-060 Fone:
(82) 3522-5824



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

a) Executar fielmente o objeto desta ata, comunicando imediatamente ao COREN/AL, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

b) Executar o objeto desta ata com qualidade de modo a atender as exigências da COREN/AL,

utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução deste serviço, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista, segurança, bem como ao comando do

Estatuto Federal de Licitações;

c) Informar o COREN/AL, nome e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos,

comunicações e reclamações por parte do COREN/AL;

d) Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pelo COREN/AL quanto à prestação dos serviços contratados;

e) Comunicar, verbal e imediatamente, ao fiscal do Contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do objeto e, no menor espaço de tempo possível, reduzir a termo a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias ao esclarecimento dos fatos;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Os preços registrados são os abaixo expostos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
12	Envelope Saco Branco dimensões: <ul style="list-style-type: none">• 260x360mm• Impressão cor 4/0 cores	1.000 unidades	R\$ 2,50
13	Envelope saco Branco, dimensões: <ul style="list-style-type: none">• 200x290mm,• Impressão cor 4/0 cores.	1.000 unidades	R\$ 2,50

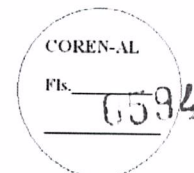


Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



14	Envelope carta Branco, dimensões: <ul style="list-style-type: none">• 230x110mm,• Impressão cor 4/0 cores.	1.000 unidades	R\$ 2,00
15	Pastas com bolso e aba, dimensões: <ul style="list-style-type: none">• 320x460mm,• Impressão cor 4/0 cores, Tinta Escala em Triplex 250g. Verniz UV parical ARTE: VALORIZAÇÃO DA ENFERMAGEM	2.000 unidades	R\$ 3,00
17	Banner 120x90cm, lona vinil 4 cores, com suporte, cordão e ponteira	100 unidades	R\$ 90,00
18	Bloco de notas 14,8x21cm, off set 90g, 30 folhas, 4x0 cores na capa com marca d'água em todas as vias.	6.000 unidades	R\$ 3,00
19	Cartazes 29,7x42cm couche 150g 4X0 cores	2.000 unidades	R\$ 2,50
20	Folder 21x30cm, 4x4 cores, dobrado em couche 115g	5.000 unidades	R\$ 2,00
21	Panfleto 21x15 cm 4x0 cores em couche 115g.	10.000 unidades	R\$ 0,90
22	Nominatas em papel couche, colorido, 13x9cm 1x0 cores	1.000 unidades	R\$ 2,00
23	Certificado colorido A4 em papel coche 170g.i pressão 4/0 cores	5.000 unidades	R\$ 1,90
24	Diploma impressão em papel A3, impressão 4X0 cores	500 unidades	R\$ 6,15

A quantidade mencionada é uma estimativa e a quantidade exata será enviada no arquivo TXT/XML.

O contratante só irá pagar a quantidade exata constante no arquivo TXT/XML.

Na solicitação dos serviços a licitante contratada, o COREN enviará um arquivo contendo os dados para impressão, as informações e instruções e os dados variáveis em arquivo TXT/XML.



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas



O pagamento será efetuado com base no valor aprovado pela CONTRATANTE, através de nota fiscal, emitida pela CONTRATADA após a execução de cada ordem de fornecimento de material dos itens relacionados, com vencimento no 20º dia útil posterior a apresentação de cada Nota Fiscal.

A fatura que for apresentada com erro será devolvida a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE E RENOVAÇÃO

A presente ata de registro de preço tem **validade de 12 meses**, podendo ser renovada se tal ato estiver previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

A presente ata de registro vincula-se ao edital do pregão nº 0006/2021 e seus anexos

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Maceió, para dirimir as questões originadas deste Instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2021.

GRAFICA EDITORA
FORMULARIOS CONTINUOS E
ETIQUETAS:11114463000109

Assinado de forma digital por GRAFICA
EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E
ETIQUETAS:11114463000109
Dados: 2021.05.19 17:07:11 -03'00'

GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F
CNPJ/CPF: 11.114.463/0001-09

Renné Cosmo da Costa
Presidente do COREN/AL

Esvaldo dos Santos Silva
Tesoureiro do COREN/AL